



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.891

De 27 de novembro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 094/18-E
De 21 de novembro de 2018
AUTÓGRAFO Nº 4.894 de 26/11/2018
(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos
mil reais).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no
Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$
600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento vigente:

(621) 01.09.11.10.302.0049.2074.3.3.50.39.00 R\$600.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

TOTAL: R\$600.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será
coberto com recurso resultante de anulação da seguinte dotação da Câmara Municipal:

(519) 02.30.30.01.0031.0003.2303.3.1.90.11.00 R\$600.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Salários e Encargos Sociais e Benefícios

TOTAL: R\$600.000,00

24



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/11/2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 27 de novembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 33ª Sessão Extraordinária de 26/11/2018

/mgsm.-